
RESOLUÇÃO CREF15/PI Nº 055/2024

Altera a Resolução nº 038/2023 que dispõe sobre a composição das Câmaras do Cref15/PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO – CREF15/PI, com abrangência no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no artigo 68, X, do Regimento Interno do CREF15/PI;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 23 do Regimento Interno do CREF15/PI;

CONSIDERANDO as disposições contidas na legislação vigente do Sistema CONFED/CREFs;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO – CREF15/PI, em reunião ordinária ocorrida em 18 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 75 da Resolução nº 38/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 - As Câmaras terão como sede as instalações do CREF15/PI e contarão com o apoio da Secretaria das Câmaras para auxílio nas questões administrativas.

§ 1º - As Câmaras serão compostas por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) conselheiros, podendo contar, ainda, com até 02 (dois) convidados dentre os profissionais de Educação Física regularmente registrados junto ao CREF15/PI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina(PI), 26 de março de 2024.

DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ

Presidente

CREF 000179-G/PI